

## 澳門特別行政區

## REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

### 第 18/2010 號行政命令

### Ordem Executiva n.º 18/2010

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據八月十一日第85/84/M號法令第三條的規定，發佈本行政命令。

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

#### 第一條

##### 授權

授予經濟財政司司長譚伯源一切所需權力，就澳門特別行政區與榮興彩票有限公司簽訂的經營中式彩票特許合同的期限延長至二零一零年十二月三十一日以及就修改該合同的事宜，代表澳門特別行政區簽署相關的公證書。

#### Artigo 1.º

##### Delegação de poderes

São delegados no Secretário para a Economia e Finanças, Tam Pak Yuen, os poderes necessários para, em representação da Região Administrativa Especial de Macau, outorgar na escritura pública de prorrogação do prazo até 31 de Dezembro de 2010, e alteração do contrato de concessão celebrado entre a Região Administrativa Especial de Macau e a Sociedade de Lotarias Wing Hing, Limitada, para a exploração de lotarias chinesas.

#### 第二條

##### 廢止

廢止第4/2010號行政命令。

#### Artigo 2.º

##### Revogação

É revogada a Ordem Executiva n.º 4/2010.

#### 第三條

##### 生效

本行政命令自公佈日起生效。

二零一零年四月六日。

命令公佈。

#### Artigo 3.º

##### Entrada em vigor

A presente ordem executiva entra em vigor no dia da sua publicação.

6 de Abril de 2010.

Publique-se.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

### 第 19/2010 號行政命令

### Ordem Executiva n.º 19/2010

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據第14/2009號法律第七十五條第一款的規定，發佈本行政命令。

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 75.º da Lei n.º 14/2009, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

#### 第一條

##### 人員編制

七月七日第29/97/M號法令第二十條所指的土地工務運輸局人員編制，由附於本行政命令並作為其組成部分的附表取代。

#### Artigo 1.º

##### Quadro de pessoal

O quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, a que se refere o artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 29/97/M, de 7 de Julho, é substituído pelo mapa anexo à presente ordem executiva, da qual faz parte integrante.